



**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM**  
**Pauta da 42ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas**  
**do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**

Data: 16 de setembro de 2008, às 13h30min.

Local: Universidade Estadual de Montes Claros – Campus de Januária  
Rua do Sertanejo nº 212 – Vila Fátima  
Januária - MG

1. Aos 16 de setembro de 2008, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do
2. Norte de Minas na Universidade Estadual de Montes Claros – Campus de Januária Rua do
3. Sertanejo nº 212 – Vila Fátima - Januária – MG. Participaram os seguintes membros
4. Conselheiros Titulares e Suplentes: como Presidente, Thiago Alexander Costa Grego – Sub-
5. Secretário de Inovação e Logística da SEMAD; Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e
6. Abastecimento – SEAPA - 2º Suplente: Sérgio oliveira Azevedo; Secretaria Extraordinária
7. para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas –
8. SEDVAN - Titular – Edson Ferreira do Couto; Secretaria de Estado de Desenvolvimento
9. Regional e Política Urbana – SEDRU: Suplente – Mônica Maria Ladeia; Secretaria de Estado
10. de Transporte e Obra Pública – SETOP: Titular – Roger Gama Veloso – 37ª CRG – Januária;
11. Polícia Militar de Minas Gerais: Titular: Cap. Paulo Eliedson Veloso; Procuradoria-Geral de
12. Justiça – PGJ: Titular: Paulo César Vicente de Lima; Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e
13. Recursos Naturais – IBAMA: 1º Suplente: Ney de Magalhães Barbalho; Prefeituras
14. Municipais situadas na área de abrangência da URC: 2º Suplente : Sr. Luis Gustavo dos Santos
15. Rosa, Secretário Municipal Turismo, Cultura, Meio Ambiente, Esporte e Lazer de Januária;
16. Representantes da Federação das Indústrias do estado de Minas Gerais – FIEMG: Suplente:
17. Ezio Darioli; Representante da Federação das Associações Comerciais, Industriais,
18. Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS: Titular: Julius
19. César Denucci – Associação Comercial de Montes Claros; Representantes da Associação
20. Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES: Titular: José Ponciano Neto; Representantes de
21. Entidades Civis Representativas de Categorias de Profissionais Liberais Ligadas à Proteção do
22. Meio Ambiente: Titular: Berilo Prates Maia Filho – AGRO-NM – Associação dos Engenheiros
23. Agrônomos do Norte de Minas; Representantes de Organizações Não-Governamentais
24. legalmente constituídas para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, incluídas
25. no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais – CEEA: Titular: Soter Magno – OVIVE –
26. Organização Vida Verde; Representantes da Comunidade Científica: Cientista, Tecnólogo,
27. Pesquisador ou Pessoa de Notório Saber, reconhecidamente dedicada às atividades de
28. preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida Titular: Anete Marília Pereira
29. – UNIMONTES – Universidade Estadual de Montes Claros; Representantes de Conselhos
30. Municipais de Meio Ambiente, por sua representação não-governamental: 2º Suplente: Jônatas
31. Gonçalves Rego – CODEMA – Mirabela. Estiveram também presentes O Diretor Geral do
32. IEF, Dr. Humberto Candeias Cavalcanti, a Superintendente da SUPRAM NM, Laís Fonseca, o
33. advogado Yuri Rafael Oliveira Trovão, responsável pelo Setor Jurídico da SUPRAM NM,
34. além de técnicos dos órgãos envolvidos.
35. **1. Execução do Hino Nacional.**
36. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico do SUPRAM NM, lê o Termo de Posse dos Representantes do
37. Poder Público e da Sociedade Civil para o ato de posse, na condição de Titular e 2º Suplente,
38. respectivamente, para atuação na URC COPAM Norte de Minas, na 42ª RO, conforme Art. 3º
39. da Deliberação COPAM 349, de 28/2/2008. Tomam posse representante do Poder Público,
40. como Titular, Sr. Silvio Joaquim de Aguiar, Prefeito Municipal de Januária, e como 2º
41. Suplente, o Sr. Luis Gustavo dos Santos Rosa, Secretário Municipal Turismo, Cultura, Meio
42. Ambiente, Esporte e Lazer.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

43. **2. Abertura pelo Presidente da URC/COPAM Norte de Minas, Secretário-Adjunto de**  
44. **Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. Shelley de Souza Carneiro.**  
45. **Dr. Thiago Alexander Grego**, Sub-Secretário de Logística e Inovação, substituindo o Sr.  
46. Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. Shelley  
47. de Souza Carneiro, dá início à reunião. Informa que, em relação ao processo da Italmagnésio,  
48. que foi baixado em diligência, a Secretaria deverá indicar um representante para, na próxima  
49. reunião, fazer a discussão do processo junto com os Conselheiros.

50. **3. Comunicado dos Conselheiros.**

51. O **Presidente** abre o Comunicado dos Conselheiros. Não há manifestações.

52. **4. Exame da ata da 41ª Reunião Ordinária do dia 19/08/2008.**

53. O **Conselheiro Paulo César de Lima**, da Promotoria do São Francisco, justifica que se  
54. abstém da votação por não ter participado da reunião. O **Conselheiro José Ponciano**,  
55. representante da ABES, pede que se corrija, nas linhas 492 e 493, quando fala sobre as pessoas  
56. que participaram da reunião da CID afirmando que “tem absoluta certeza porque conversou  
57. com eles”. Diz que não conversou com os prefeitos que estavam no acordo. Diz que apenas  
58. citou que eles não tinham condições técnicas de assinar o acordo. Nas linhas 587 e 588, onde  
59. se diz que “o Deputado Vitório Medioli tem uma mineradora”, ele se refere ao seu reduto  
60. eleitoral em Sete Lagoas, e não que degradou de Sete Lagoas até Diamantina. A degradação  
61. aconteceu em Terra Branca, próximo a Diamantina. Nas linhas 594 e 595, diz que o Presidente  
62. perguntou se era retirada de pauta ou baixa em diligência, e ele teria confirmado que era baixa  
63. em diligência. Diz que, nas linhas 612 e 613, “o Presidente observa que o Conselheiro José  
64. Ponciano sugeriu baixar o processo em diligência”. Diz que houve um engano no início, mas  
65. pediu baixa em diligência. O **Conselheiro Edson Couto**, do IDENE, diz que, na linha 10,  
66. consta o nome do Prefeito de Grão Mogol “João Carlos Costa de Oliveira” e, de fato, é “João  
67. Costa de Oliveira”. O **Conselheiro Berilo Maia**, diz que, nas linhas 497 e 498, onde se lê  
68. “pela Conselheira Anildes Evangelista. Diz que não se sente à vontade...” Pede que se corrija:  
69. “diz que não se sente à ‘vontade’ votando a favor de uma licença ambiental. Ela já está  
70. definida e deram a ela um prazo até 2013”. Sugere ainda que se retire o “ponto” depois de  
71. ambiental, que se suprima a palavra ela e se coloque a palavra “que”, ficando a redação: “diz  
72. que não se sente à vontade votando a favor de uma licença ambiental que já está definida e  
73. deram a ela um prazo até 2013”. Também na linha 499, pede que se coloque a palavra  
74. “processo”, após a expressão “destaca que ela está aqui apenas pró forma”, ficando o texto:  
75. “destaca que o processo está aqui apenas pró forma.” O **Presidente** coloca em votação a Ata  
76. da 41ª Reunião. É aprovada com uma abstenção.

77. **5. Os desafios da administração pública no segmento de Meio Ambiente – Apresentação:**  
78. **Prefeitura Municipal de Januária.**

79. **6. As atividades do IEF Regional Alto Médio São Francisco – Apresentação: IEF**  
80. **Regional Alto Médio São Francisco**

81. **7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia:**

82. **7.1 – AEL – Atividade Empresarial Ltda/PCH Santa Helena** – barragem de geração de  
83. energia elétrica – Lassance/MG – PA nº 12626/2006/001/2008 - Apresentação: SUPRAM NM  
84. O **Conselheiro Paulo César** pede informação dos técnicos acerca da anuência do Conselho  
85. gestor da APA e anuência do CODEMA do município. Questiona se está preservada a vazão  
86. ecológica entre o barramento e a casa de força, que percentual vai continuar correndo no  
87. trecho. Questiona ainda sobre a ictiofauna e a transposição de peixes, se há dispositivos para  
88. isso, como vai funcionar e qual a altura da barragem. **Eduardo Pena**, Técnico da SUPRAM  
89. NM, com relação à ictiofauna, informa que, a princípio, não vai ser necessária a implantação  
90. de mecanismo de transposição, porque as espécies que lá existem e que são migradoras só  
91. conseguem chegar a jusante da casa de força. Ainda assim foi pedido monitoramento da  
92. ictiofauna para, posteriormente, poder-se comparar se as espécies que ocorrem a jusante  
93. ocorrem também a montante. Isso poderá dar embasamento para se solicitar ao empreendedor



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

94. a apresentação de projeto que contemple o mecanismo de transposição. Informa que no  
95. processo consta a anuência do município e do gestor da APA da Serra do Cabral. **Cláudia**,  
96. Técnica da SUPRAM, informa, quanto à vazão de regularização, que vão ser disponibilizados  
97. 70% da Q7,10, que é a vazão ecológica no trecho onde será desviado o curso d'água. Explica o  
98. que é Q7,10. Diz que, em Minas Gerais, é adotado, no caso de outorga, que sejam liberados no  
99. mínimo 30% da Q7,10. Como no caso se trata de uma vazão residual ou de regularização, vão  
100. ser liberados, nesse curso d'água, 70% da Q7,10, chamada de vazão ecológica, para que não  
101. haja danos à ictiofauna e ao recurso hídrico. Não haverá danos ecológicos no trecho de desvio  
102. de três quilômetros. O **Conselheiro José Ponciano** questiona se o empreendimento não está na  
103. área de amortecimento do parque. **Eduardo** informa que o empreendimento está totalmente  
104. fora da área de amortecimento do parque. O **Conselheiro Cap. Paulo Eliedson**, da Polícia  
105. Ambiental, pergunta se há alguma informação sobre a situação para a transposição da fauna  
106. ictiológica. **Eduardo** informa que, no RCA apresentado, de acordo com os estudos feitos,  
107. pôde-se observar que não haverá prejuízo para a fauna ictiológica, porque ela chega apenas à  
108. jusante da casa de força. Existe uma cachoeira que a ictiofauna não consegue transpor. Explica  
109. que, como nesse trecho de vazão reduzida não existem espécies de piracema, imaginou-se, a  
110. princípio, que não é necessário um sistema de transposição. Ainda assim, foi pedido o  
111. monitoramento da ictiofauna para que, no futuro, se possa fazer isso com mais certeza. O **Sr.**  
112. **Mauro Monteiro de Andrade**, Gerente do Projeto, diz que trabalha no projeto há quatro anos.  
113. Explica que há uma queda de 200 metros de altura em um cânion totalmente encaixado. Diz  
114. que contratou, para fazer a parte de ictiofauna do RCA, o Sr. Fábio Vieira, um dos maiores  
115. especialistas no assunto. Diz que não há nenhuma necessidade de obra de transposição.  
116. Entretanto, como medida cautelar, vai ser feito o monitoramento para verificar se as espécies  
117. de baixo têm alguma relação com as espécies de cima. Entende que é importante que se  
118. esclareça isso. O **Conselheiro Cap. Paulo Eliedson** sugere que se estipule, como  
119. condicionante, o período desse monitoramento. **Eduardo** informa que já consta no parecer o  
120. período do monitoramento, antes do período de piracema e posteriormente ao período de  
121. piracema. O **Conselheiro José Ponciano** questiona qual vai ser a área de inundação. **Eduardo**  
122. informa que a área de inundação será de 0,7ha. Vai-se aproveitar a estrutura do rio, que é um  
123. cânion encaixado. O **Conselheiro José Ponciano** observa que, no futuro, pode faltar alimento  
124. para os peixes. **Eduardo** explica que, pelo que foi apresentado, não faltará porque a água vai  
125. ser desviada desde o barramento até a casa de força e, posteriormente, será devolvida ao curso  
126. d'água no limite máximo onde os peixes conseguem chegar. O **Conselheiro** considera que a  
127. água passará por turbinas, por aquecimento e vai perder parte dos zooplânctons, fitoplânctons.  
128. **Cláudia**, Técnica da SUPRAM NM, explica que não haverá perda de nutrientes para a fauna  
129. aquática porque, como o trajeto é de três quilômetros, ao longo desse trecho o rio será  
130. alimentado por esses micronutrientes, microorganismos. **Eduardo** observa que apenas 30% da  
131. água serão desviados e posteriormente devolvidos. O **Presidente** coloca em votação o  
132. processo de licença prévia 7.1 – AEL – Atividade Empresarial Ltda/PCH Santa Helena. É  
133. **aprovado**.

### 134. **8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia e Licença de Instalação** 135. **concomitante:**

136. **8.1 – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais** – rodovia  
137. municipal/pavimentação do trecho Santa Fé de Minas - Brasilândia de Minas – PA nº  
138. 13587/2007/001/2008 - Apresentação: SUPRAM NM

139. O **Conselheiro Paulo César de Lima** sugere que se melhore a redação da condicionante nº 6,  
140. além de plantar por plantar, para que se tenha um acompanhamento efetivo. Entende que há  
141. vários problemas que envolvem a plantação de mudas, como o gado comer, falta de água, a  
142. presença de formigas. Diz que não se trata só de replantio, mas de um projeto com medidas  
143. mitigadoras. Sugere, como condicionante, a apresentação de um projeto para o replantio na  
144. proporção de 20 por 1, contendo proteção para as mudas; encaminhamento de relatórios



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

145. semestrais ou anuais para se acompanhar o desenvolvimento das mudas. Ainda sugere, como  
146. condicionante, a apresentação de um PTRF ou projeto específico para recuperação das veredas  
147. que vão ser impactadas e das já impactadas pela estrada. Alerta, considerando a importância  
148. das veredas, que não pode ser um simples projeto de recuperação de mata ciliar de córrego.  
149. **Josemir Dias**, Técnico da SUPRAM NM, informa que, quanto ao replantio, colocou-se a  
150. condicionante para se resguardarem as espécies a serem suprimidas no empreendimento. Diz  
151. que o PTRF que foi apresentado prevê a recuperação de todas as áreas a serem impactadas, e o  
152. replantio estaria sendo somado a esse PTRF. Sugere que se coloque no PTRF esse replantio  
153. como proposto. O **Conselheiro Ney Barbalho**, representante do IBAMA, ressalta que não se  
154. trata de replantio, mas de plantio. Corta-se uma e plantam-se vinte. Questiona se existe outorga  
155. para o uso de água na estrada. **Josemir** diz que, no item referente aos recursos hídricos, citou-se  
156. que já foi analisado o processo de outorga para intervenção nos corpos d'água, item 6.9.  
157. Em relação à captação de água que será utilizada para pavimentação da estrada, como o DER  
158. informou que isso vai depender muito da metodologia a ser utilizada pela empreiteira que vai  
159. realizar as obras, não há como já definir os locais para se analisar a outorga e deferir ou  
160. indeferir. Propôs-se como condicionante que, antes do início das obras, seja formalizado junto  
161. à SUPRAM Norte o processo de outorga para uso de água diretamente nas obras. O  
162. **Conselheiro Ney Barbalho** questiona ao DER por que a pista tem apenas 6,6m de largura. O  
163. **Conselheiro Roger Veloso**, representante da SETOP/DER, informa que a largura de 6,60m é  
164. acrescida de 0,40m como faixa de segurança, ficando a faixa da semi-pista de rolamento com  
165. 3,30m, acrescida de 0,40 como faixa de segurança. Como se trata de uma rodovia com baixo  
166. volume de tráfego, não é previsto acostamento e, sim, essa largura da faixa de segurança. Diz  
167. que essa é uma plataforma tipo de todo programa do Pró-Acesso do Governo de Minas. O  
168. **Conselheiro Ney Barbalho** observa que eram 7 metros e cortaram 0,40m. O **Conselheiro**  
169. **Roger Veloso** diz que, na verdade, vai ficar com 7,40m. O **Conselheiro Ney** observa que os  
170. caminhões de carvão estão trafegando com excesso lateral, começando na carroceria com  
171. 2,40m e chegando, no alto da carga, com 3 m de largura. Entende que esses caminhões  
172. deveriam ser apreendidos pela Polícia de Trânsito. O **Conselheiro Roger Veloso** informa que  
173. a metodologia utilizada para dimensionar a largura da rodovia é amplamente aceita nos meios  
174. técnicos e depende da classe da rodovia. Como a classe da rodovia é de uma rodovia de baixo  
175. volume de tráfego, a metodologia foi utilizada e é uma faixa de tráfego de rodovia suficiente  
176. para isso. Com relação ao dimensionamento do veículo, entende que é uma questão de  
177. operação da rodovia, e cabe aos órgãos de fiscalização da operação verificar se os veículos  
178. estão excedendo largura legal. O **Conselheiro Ney Barbalho** questiona se há alguma  
179. condicionante quanto ao pagamento das faixas laterais de domínio que passam em  
180. propriedades. **Hélio Moraes**, Diretor da SUPRAM NM, informa que a estrada já existe e já  
181. existe a faixa de domínio. Onde vai ser feito um desvio deverá ser feita a desapropriação dessa  
182. faixa. O **Conselheiro Roger Veloso** esclarece que a faixa de domínio do DER é de 30m a ser  
183. implantada. Informa que hoje se tem uma estrada de servidão. Vai ser implantada uma rodovia  
184. com uma faixa de 30m, 15m para cada lado. Pelo Item 7, Impactos Identificados e Medidas  
185. Mitigadoras, no que tange à desapropriação de terras, está estabelecido que deve ser feito um  
186. diálogo e se devem buscar critérios justos para desapropriações e relocações. Isso é feito entre  
187. o órgão e o proprietário da terra, que, normalmente, cede essa faixa adicional que porventura  
188. seja necessária. Nos casos onde há necessidade de se retirar algum bem imóvel, ou, quando o  
189. proprietário não concorda em doar a terra, o DER abre um processo específico para  
190. desapropriação do local. Destaca que toda a faixa, em toda a extensão da rodovia, é  
191. regularizada ou através de doação ou através de desapropriação. **Josemir**, Técnico da  
192. SUPRAM, complementa a informação dizendo que, no caso dessa rodovia, não há nenhuma  
193. residência localizada na faixa de domínio a ser implantada. Como há apenas empreendimentos,  
194. muitas vezes usa-se apenas o diálogo, pois muitas vezes o fazendeiro sente sua terra valorizada  
195. devido à implantação da estrada. Ressalta que, como a estrada já está implantada com faixa de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

196. 8m, resta uma faixa pequena para completar os 15m. Diz que, muitas vezes, as cercas das  
197. fazendas já estão fora dessa faixa de domínio. O **Conselheiro Ney Barbalho** sugere que se  
198. coloque a condicionante para que o DER apresente ou a desapropriação ou os termos de  
199. doação da faixa. O **Conselheiro Roger Veloso** registra sua abstenção como parte interessada.  
200. Informa que o processo de desapropriação ou de doação se faz durante a implantação da  
201. rodovia. Nos casos em que há necessidade de desapropriação prévia, faz-se um processo  
202. anterior. O **Conselheiro Cap. Paulo Eliedson** observa que nesse trecho de Santa Fé a  
203. Brasilândia há a possibilidade do aumento do escoamento de produtos oriundos da flora,  
204. produtos ilegais, o que vai demandar fiscalização mais contundente. Sugere que se coloque um  
205. espaço, bolsa para fiscalização, de pelo menos 5m a cada 30km. Isso é importante para se  
206. fechar o corredor de fiscalização. O **Conselheiro Berilo Maia**, da AGRO-NM, observa que  
207. não se exigiu do DER a apresentação do registro no DNPM de todas as áreas de empréstimo  
208. utilizadas para pavimentação da referida rodovia. Diz que existe uma legislação específica no  
209. DNPM que diz que todas as autarquias e órgãos públicos, sejam eles federais, estaduais ou  
210. municipais, devem ter o registro no DNPM das áreas de empréstimo, mesmo que seja  
211. provisório. Sugere que seja colocada como condicionante a apresentação do registro no DNPM  
212. de todas as áreas de empréstimo utilizadas para pavimentação da referida rodovia, com prazo  
213. antes do início das obras. Informa que isso é exigido de todos os empreendimentos. Yuri  
214. Rafael, Assessor Jurídico da SUPRAM NM, esclarece que existe a lei, mas se está seguindo  
215. uma Nota Jurídica da AGE. Lê o texto da Nota e conclui que essa é a nova interpretação dada  
216. pela AGE, a que o Departamento Jurídico está subordinado, devendo aderir a essa  
217. interpretação e passar para o Conselho Explica que, por isso, não se exige nesse momento o  
218. registro do DNPM, tendo em vista que a norma está clara, falando que, para se fazer o registro  
219. agora, tem-se necessidade da licença de operação. Diz que nada obsta que o Conselho requeira  
220. que seja apresentado posteriormente no processo. O **Conselheiro Berilo Maia** questiona se o  
221. registro seria apresentado na LO e não seria apresentado na LI. Yuri Rafael esclarece que, de  
222. acordo com a nova interpretação, o empreendedor vai precisar da licença de operação para  
223. fazer o registro. O registro está como se fosse posterior. Por isso não fez a exigência. O  
224. **Conselheiro Berilo Maia** questiona se a licença de operação de uma rodovia seria começar a  
225. rodar nela. **Yuri Rafael** informa que é após a conclusão da obra, quando está apta a funcionar.  
226. Entende que é meio contra-senso: vai extrair para depois apresentar uma licença. Ressalta que  
227. é a orientação dada pela AGE e deve ser seguida. O **Conselheiro Berilo Maia** diz que não é da  
228. área de Direito, mas observa que o entendimento que o Estado está tendo teria que ser mais  
229. restritivo que uma norma federal, que exige que se tenha o registro no DNPM. Diz que o  
230. Estado está facilitando para seu lado para que possa concluir suas obras com mais rapidez.  
231. Destaca a importância do asfalto, mas observa que, por onde o DER passou, deixou um estrago  
232. muito grande. Diz que se exige o registro do DNPM antes da concessão da LO porque durante  
233. a LI carros já transitam nessa rodovia. Questiona se o Estado abre espaço para o setor privado.  
234. Entende que o Estado está dando apenas para si esse espaço. Considera equivocado o  
235. entendimento da AGE. Diz que seria interessante o parecer do Conselheiro Paulo César. O  
236. **Conselheiro Paulo Cessar** diz que entende a preocupação do Conselheiro Berilo com relação  
237. à recuperação de passivo ambiental e observa que há uma condicionante específica com  
238. relação à recuperação dessas áreas, a condicionante 8. Quanto à questão jurídica propriamente  
239. dita, diz que não teve acesso ainda a essa Nota Técnica. Gostaria de avaliar com mais cuidado.  
240. Entende, pela leitura de Yuri, que o Estado não está legislando, está interpretando uma norma  
241. federal. Não se sente à vontade para se contrapor a essa interpretação agora. Sugere que se  
242. coloque como condicionante que o DER apresente os registros das cascalheiras após a licença  
243. de operação, no prazo de 90 dias. Sugere que se faça isso sem prejuízo de uma avaliação da  
244. Nota Técnica acerca de licenciamentos posteriores. **Dra. Laís Fonseca**, Superintendente da  
245. SUPRAM NM, diz que para essas atividades que não são tidas como contínuas, existe um  
246. regime diferenciado no DNPM, porque é temporária e estará lavrando naquele período da



247. construção daquela estrada. Diz que, para a administração pública, o regime de extração é  
248. diferenciado, não passa pelo alvará de pesquisa nem vai buscar portaria de lavra. Se o registro  
249. já existisse, poderia ser apresentado na LP ou na LI. Entende que o que não se pode fazer, por  
250. problemas burocráticos, é solicitar agora. Não acredita que seja privilégio para qualquer que  
251. seja a entidade pública, pois existe um Conselho que vai cobrar e, se for o caso, até um plano  
252. de recuperação da área degradada. O **Conselheiro Roger Veloso** diz que o que se está fazendo  
253. nas obras do Pró-Acesso por parte da Divisão de Meio Ambiente do DER, concomitantemente  
254. com os documentos necessários para obtenção das APEF's, da exploração das jazidas, é que  
255. estão sendo protocolados os pedidos de registros dessas áreas junto ao DNPM. Entretanto, no  
256. DNPM, o processo não tem andado de maneira célere, de modo a se obter o registro a tempo,  
257. de forma a não travar a execução das obras. Sugere que pode ser exigido do empreendedor o  
258. protocolo desse registro imediatamente, até antes do início da obra. Diz que o grande problema  
259. tem sido o DNPM. O **Conselheiro Berilo Maia** diz que o Pró-Acesso é um programa de  
260. governo que já sabe todas as estradas que serão asfaltadas e existe um planejamento para que  
261. isso aconteça. Sugere que o governo proceda à identificação dessas áreas e ao registro com  
262. bastante antecedência para que não se precise utilizar interpretação de legislação. O  
263. **Conselheiro Paulo César** insiste que é necessária a apresentação do registro e não apenas o  
264. protocolo. Destaca que o empreendedor tem que se esforçar para conseguir o registro. Pode ser  
265. uma forma de fazer o DNPM funcionar em Minas Gerais. Questiona ainda se não se vai usar  
266. areia. **Josemir**, Técnico da SUPRAM NM, diz que se colocou no parecer que a areia será  
267. comprada de areieira comercial. O **Conselheiro Paulo César** lê as condicionantes: -  
268. "Apresentar registro de extração mineral das áreas de cascalheira junto ao DNPM. Prazo: 120  
269. dias após a LO". -Condicionante nova: "Apresentar projeto específico de recuperação das  
270. veredas impactadas, com cronograma de execução. Prazo 90 dias." - Alteração da  
271. condicionante 6: "Apresentar projeto específico para o plantio de espécies protegidas contendo  
272. cronograma de execução e relatórios anuais acerca do desenvolvimento das mudas, executando  
273. o plantio mínimo 20 por 1 para cada aroeira abatida. " O **Conselheiro Ney Barbalho** propõe:  
274. "Apresentar termos de doação ou de desapropriação dos terrenos incluídos na faixa de domínio  
275. da estrada. Prazo: 180 dias após a LO". O **Conselheiro Cap. Paulo Eliedson** propõe: "Posição  
276. no percurso da rodovia de baias de fiscalização rodoviária e ambiental a cada 30km, com  
277. largura mínima de 5m por 28m de comprimento." O **Presidente** coloca em votação as  
278. condicionantes e uma alteração. São **aprovadas** com uma abstenção. Coloca em votação o  
279. processo de Licença Prévia e Licença de Instalação concomitante: 8.1 - Departamento de  
280. Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. É **aprovado** com uma abstenção  
281. **9. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:**  
282. **9.1 - Espírito Santo Agropecuária Ltda./Fazenda Espírito Santo** - bovinocultura de  
283. corte - Francisco Dumont/MG - PA n° 253/2004/001/2004 - Apresentação: Vista Conselho  
284. Luiz Antônio de Souza Moraes - Representante do Comitê de Bacia Jequitai/Pacuí.  
285. **9.2 - Freitas Florestal Ltda./Fazenda Água Boa** - silvicultura e produção de carvão  
286. vegetal de origem plantada - Olhos D'Água/MG - PA n° 15018/2005/001/2007 -  
287. Apresentação: SUPRAM NM  
288. **9.3 - Cemig - Geração e Transmissão S.A/PCH Pandeiros** - barragem de geração de  
289. energia elétrica - Januária/MG - PA n° 009/1990/002/2005 - Apresentação: SUPRAM NM  
290. **9.4 - Posto Karambi Ltda - posto revendedor de combustível** - Itacarambi/MG - PA n°  
291. 2090/2002/001/2002 - Apresentação: SUPRAM NM  
292. O **Presidente** pede destaques. Não havendo destaque para o item 9.4, é colocado em votação  
293. pelo indeferimento do processo do Posto Karambi Ltda. O projeto é **indeferido**. O **Presidente**  
294. passa às vistas do processo **9.1 - Espírito Santo Agropecuária Ltda/Fazenda Espírito**  
295. **Santo** - bovinocultura de corte - Francisco Dumont/MG - PA n° 253/2004/001/2004 . O  
296. **Conselheiro Cap. Paulo Eliedson** diz que, a partir de um pedido de vista do Conselho Luiz  
297. Antônio de Souza, a Polícia de Meio Ambiente, através do Ten. Thiago e com a assessoria de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

298. técnicos da SUPRAM, realizou, no dia 01/09/2008, vistoria no empreendimento denominado  
299. Espírito Santo Agropecuária Ltda. A vistoria foi acompanhada pelos ambientalistas Marco  
300. Alexandre Silva e José Aparecido Alves Barbosa e teve como objetivo principal a verificação  
301. das condições das áreas de preservação permanente e reservas legais existentes na propriedade.  
302. Informa que a reserva legal da propriedade está dividida em três áreas distintas, devidamente  
303. cercadas e constituídas, em sua maioria, por vegetação em estágio intermediário de  
304. regeneração. A propriedade é banhada por dois córregos, Carrapato e Roque, e por dois rios,  
305. Jequitaí e Riachão. Constatou-se que a maior parte das áreas de preservação permanente tanto  
306. dos rios quanto dos córregos foi invadida por pastagens, plantios de cana e estradas. Verificou-  
307. se ainda a existência de um tanque de piscicultura em funcionamento instalado na área de  
308. preservação permanente do córrego Roque. Informa que os bovinos têm acesso livre aos rios e  
309. córregos. Existem, contudo, locais pontuais onde realizam a dessedentação. Em alguns desses  
310. lugares verificou-se erosão que chega até o leito dos cursos d'água. O **Conselheiro Suplente**  
311. **Ten. Thiago** informa que é uma propriedade de mais de 5.000ha, com quase 6.000 cabeças de  
312. gado. Lembra que na última reunião levantou-se a dúvida se esses animais tinham livre acesso  
313. às áreas de preservação permanente e às reservas. Também considerou que esse grande número  
314. de animais poderia estar provocando dano ambiental. Reafirma que as reservas legais são áreas  
315. bem cercadas, com vegetação em estado avançado ou intermediário de regeneração, não  
316. havendo presença de bovinos nessas áreas. Em relação às áreas de preservação permanente, diz  
317. que não foi detectada nenhuma grande devastação, grande impacto. Existe a mata ciliar que  
318. não atende ao que é proposto na legislação. Nos córregos Carrapato e Roque e no rio Riachão,  
319. a área de preservação que deveria ter 30m dificilmente ultrapassa 5m ou 10m. No caso do rio  
320. Jequitaí, a área de preservação permanente, que deveria ter 50m de largura, não atende as  
321. exigências legais. Propõe alterar a condicionante nº 03, uma vez que se constatou a invasão das  
322. áreas, com a apresentação de um projeto técnico de reconstituição da flora das áreas de  
323. preservação permanente com base na DN 76 que tem os requisitos do projeto técnico. O prazo  
324. do PTRF é de 90 dias. Na condicionante nº 07, propõe retirar a expressão “das áreas de  
325. preservação permanente”. Propõe ainda a inclusão da condicionante nº 09: “revalidação da  
326. licença se comprovada a recuperação das áreas degradadas”. A condicionante nº 10 seria a  
327. relocação do tanque de piscicultura. Informa que no tanque há espécies exóticas e, no período  
328. das águas, há transbordamentos, podendo trazer problemas de desequilíbrio para o ambiente  
329. natural. Prazo de 6 meses. Ressalta que, nos locais onde o rebanho faz a dessedentação, há  
330. muito pisoteamento e revolvimento do solo, criando, com a chuva, erosões. Propõe que o  
331. empreendedor apresente alternativas para conter a erosão. Caberá à SUPRAM avaliar se a  
332. proposta atende e também dar um prazo para concretizar a mesma. Como condicionante nº 12,  
333. propõe que se encaminhe relatório semestral à SUPRAM para se controlarem as medidas  
334. implementadas pelo empreendedor. O **Conselheiro Paulo César** informa que o estado de São  
335. Paulo proibiu por seis meses o corte do cerrado. Considerando que o empreendimento ocupa  
336. uma área de 4.386ha, questiona se não seria o caso de significativo impacto ambiental.  
337. Questiona se não seria o caso de se encaminhar para a Câmara de Proteção à Biodiversidade  
338. para compensação ambiental. **Marco Alexandre**, Técnico da SUPRAM NM, informa que a  
339. implantação das pastagens é anterior à Lei do SNUC. O **Conselheiro Paulo César** observa  
340. que a pastagem continua ali, permanecendo o dano ambiental. **Eduardo**, Técnico da SUPRAM  
341. NM, diz que entrou em contato com a Câmara e foi informado de que empreendimentos cujo  
342. impacto, supressão, foi anterior à Lei do SNUC não são passíveis de compensação, ainda que  
343. permaneçam ali. Entende que nada impede a sugestão de se enviar à Câmara. O **Conselheiro**  
344. **Paulo César** insiste na condicionante e diz que gostaria de ver escrito esse posicionamento da  
345. Câmara para que possa fazer uma avaliação. O **Conselheiro Ney Barbalho**, retomando a  
346. informação de que o estado de São Paulo proibiu o corte do cerrado, observa que o cerrado,  
347. para São Paulo, está muito pior que a mata atlântica. Diz que São Paulo tem 30% de cerrado,  
348. sendo o restante mata atlântica. Desses 30% sobrou muito pouco, ficando o estado



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
Secretaria Executiva

349. praticamente sem cerrado. Daí a proibição de corte por seis meses, com possibilidade de  
350. prorrogação indefinidamente. A **Conselheira Mônica Ladeia** questiona se os rios recebem  
351. algum tipo de impacto com a presença do gado e se não seria necessário monitorá-los a jusante  
352. e a montante da fazenda. **Marco Alexandre** informa que o gado tem acesso a todos eles,  
353. havendo problemas com o gado devido à poluição da cidade. A **Conselheira** propõe  
354. condicionante para monitoramento dos rios e córregos a montante e a jusante da fazenda. O  
355. **Conselheiro Paulo César** diz que, como vai haver um estudo a partir da decisão do STF com  
356. relação à compensação da reserva legal, e a Câmara de Compensação está fazendo estudo com  
357. relação ao dano contínuo, vai abster-se de colocar a condicionante nesse caso específico. O  
358. **Presidente** coloca em votação o processo de Licença de Operação Corretiva: 9.1 – Espírito  
359. Santo Agropecuária Ltda/Fazenda Espírito Santo. É **aprovado**. Coloca em votação as  
360. condicionantes apresentadas pelos Conselheiros Cap. Paulo Eliedson e Ten. Thiago. São  
361. **aprovadas**. A **Conselheira Mônica Ladeia** apresenta a condicionante: anexar o item 2 no  
362. anexo do programa de monitoramento: Programa de monitoramento dos corpos d'água. Local  
363. de amostragem: montante e jusante da fazenda. Parâmetros.: escherichia coli, oxigênio  
364. dissolvido, DBO, ph, sólidos dissolvidos, cor e turbidez. Frequência: semestral. Prazo:  
365. imediato. O **Presidente** coloca em votação. É **aprovada**.

366. **9.2 – Freitas Florestal Ltda/Fazenda Água Boa** – silvicultura e produção de carvão  
367. vegetal de origem plantada – Olhos D'Água/MG – PA n° 15018/2005/001/2007 –  
368. Apresentação: SUPRAM NM

369. A **Conselheira Mônica Ladeia** questiona se os corpos d'água estão sofrendo algum impacto,  
370. risco de cair fertilizante, assoreamento no rio em decorrência do plantio, algum risco de  
371. contaminação. **José Aparecido**, Técnico da SUPRAM, informa que algumas áreas do  
372. eucalipto estão próximas, até fora do limite previsto, inseridos na área de preservação  
373. permanente. Para esse item colocou-se como condicionante recuar os talhões de eucalipto.  
374. Com relação a defensivos agrícolas, colocou-se como condicionante apresentar o receituário  
375. agrônômico do empreendimento. A **Conselheira Mônica Ladeia** insiste em saber se existe o  
376. risco, pois o recurso hídrico é muito importante e tem que ser preservado o máximo possível.  
377. **José Aparecido** entende que, desde que se preservem as áreas de preservação permanente e se  
378. siga o receituário agrônômico, o risco de contaminação é pequeno. O **Conselheiro Paulo**  
379. **César** diz que o empreendimento tem um Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o  
380. Ministério Público e está cumprindo as condicionantes, apresentando os projetos. Uma das  
381. condicionantes é dar entrada com o pedido de licenciamento ambiental e cumprir todas as  
382. condicionantes impostas pelo órgão licenciador, no caso, o COPAM. Informa que haverá a  
383. fiscalização da SUPRAM e o acompanhamento do Ministério Público. O **Presidente** coloca  
384. em votação o processo de Licença de Operação Corretiva - 9.2 – Freitas Florestal  
385. Ltda./Fazenda Água Boa – silvicultura e produção de carvão vegetal de origem plantada. O  
386. processo é **deferido**.

387. **9.3 – Cemig Geração e Transmissão S.A/PCH Pandeiros** – barragem de geração de  
388. energia elétrica – Januária/MG – PA n° 009/1990/002/2005 – Apresentação: SUPRAM NM

389. O **Conselheiro Paulo César** diz que fica satisfeito com a posição da SUPRAM com relação ao  
390. indeferimento da PCH Pandeiros. Diz que uma série de eventos ambientais extremamente  
391. preocupantes ocorreu na área nos últimos anos. Ressalta a importância do ecossistema, que  
392. talvez seja o mais importante da bacia do São Francisco. Destaca também a sensibilidade da  
393. Cemig. Informa que está em fase de tratativas, Ministério Público, IEF e Cemig, para firmar  
394. um termo de cooperação técnica no sentido de resgatar o passivo ambiental ocorrido em razão  
395. desses eventos e também efetivar a co-gestão daquela unidade de conservação. Sugere que  
396. sejam feitos estudos com profissionais especializados para se determinarem os efeitos  
397. positivos e negativos da existência da barragem construída no Pandeiros. Se os estudos  
398. concluírem pela viabilidade de sua permanência, deverá a Cemig apresentar sugestão acerca da  
399. forma de manejo menos impactante. Em caso da necessidade de eliminação da barragem, que a





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

400. Cemig providencie a eliminação a suas expensas. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que, se o  
401. processo fosse deferido, gostaria de fazer condicionantes. Parabeniza o IEF pelo trabalho  
402. realizado e sugere que a SUPRAM traga o pessoal da Unimontes e do IEF e apresente com  
403. mais detalhes o trabalho. O **Sr. Jader Figueiredo**, Engenheiro Florestal do IEF, representante  
404. da Cemig, diz que a Cemig quer mostrar sua vontade de que está de fato envolvida numa área  
405. de preservação em que o Governo do Estado dá o maior tratamento que lhe é merecido. Cita  
406. ofícios enviados pela Cemig, em fevereiro e abril, à ANEEL, que é dona da concessão desse  
407. empreendimento, solicitando sugestões para o empreendimento que se localiza numa área de  
408. riscos ambientais e para que ela se pronunciasse. Diz que a decisão do COPAM lhe dá  
409. embasamento legal para que se possa entrar junto à ANEEL pedindo orientação. Propõe  
410. sugestão no que diz ao parecer técnico quando diz: “Cronograma para desativação das  
411. atividades hidrelétricas no prazo de 60 dias.” Diz que é impossível para a Cemig fazer isso,  
412. visto que é uma concessão federal. Isso é papel da ANEEL. O que a Cemig tem feito e vai  
413. continuar fazendo é solicitar à ANEEL o descomissionamento dessa usina. Observa que a  
414. escada, que é um mecanismo de transposição, está desativada, visto que não cumpriu seus  
415. objetivos na época devido a uma cachoeira que existe lá e é o caminho natural da subida dos  
416. peixes. Diz ainda que está em entendimentos bem adiantados com o IEF e com o Ministério  
417. Público. Diz ter convicção de que, no prazo máximo de 40 ou 60 dias serão assinados. Diz já  
418. ter o comprometimento da direção da Cemig para cumprir esses compromissos assumidos com  
419. o Ministério Público. O **Conselheiro Julius César Denucci** diz entender que está pedindo que  
420. se indefira o pedido para tenham condições de para cumprir isso. Diz ver isso como solução.  
421. **Cláudia**, Técnica da SUPRAM, diz que, com relação a dizer que a escada estar desativada,  
422. não há problema. Diz que o tempo de 60 dias foi orientação jurídica. Yuri Rafael diz que não  
423. há qualquer problema retirar isso do parecer. O **Conselheiro Paulo César** apresenta  
424. recomendação no sentido de que a Cemig mantenha paralisada definitivamente as atividades  
425. da PCH e proceda a comunicação à ANEEL para descomissionamento no prazo de 30 dias. E  
426. sugere também que a Cemig realize estudos acerca dos efeitos ambientais da existência da  
427. barragem. O **Presidente** registra a presença do Diretor Geral do IEF, Dr. Humberto Candeias  
428. Cavalcanti. **Dr. Humberto** diz que pede para falar nesse momento porque para ele é uma luta  
429. muito grande a questão do projeto Pandeiros, como também foi quando criou o refúgio de vida  
430. silvestre em Pandeiros, que tem sido um motivo de orgulho. Destaca que representa, segundo  
431. alguns estudos, 70% do potencial de reprodução da ictiofauna do Médio São Francisco e é um  
432. ponto fundamental na revitalização do São Francisco. Ressalta que, caso consiga o  
433. descomissionamento dessa usina, vai ser o primeiro caso no Brasil, e vai mostrar que Minas  
434. Gerais, a Cemig e o poder público entendem, no momento, que o desenvolvimento puro e  
435. simples pela questão de um tanto de megawatts, seja verificado como sem importância diante  
436. da importância que aquela área representa em termos de proteção à biodiversidade. Agradece a  
437. Cemig pela compreensão, pelo trabalho conjunto. Agradece ao Ministério Público através do  
438. Conselheiro Paulo César. Ressalta que se vai chegar a algo inusitado no país, que é o  
439. descomissionamento de uma usina hidrelétrica de 50 anos de existência. Pede que se registre  
440. como um grande momento histórico a SUPRAM indeferindo um processo com a aquiescência  
441. do próprio empreendedor, entendendo a importância da biodiversidade daquela região. O  
442. **Presidente** coloca em votação o processo 9.3 – Cemig Geração e Transmissão S.A/PCH  
443. Pandeiros com as recomendações no parecer, julgando pelo indeferimento da Licença de  
444. Operação Corretiva. O processo é indeferido.

445. **10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva para**  
446. **ampliação:**

447. **10.1 – Roberto Yoshiharu Fukugauti/Fazenda Santa Eliza II** - ampliação – citricultura -  
448. Várzea da Palma/MG – PA nº 90116/2004/003/2007 – Apresentação: SUPRAM NM

449. Não havendo destaques, o **Presidente** coloca em votação. O processo é **aprovado**.

450. O **Presidente**, tendo sido constatada diferença na numeração da pauta dos Conselheiros,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

451. retorna ao item 10. O **Conselheiro Paulo César** questiona sobre as APP's e a reserva legal.  
452. **Eduardo**, Técnico da SUPRAM NM, diz que o que sobrou de vegetação no empreendimento é  
453. a reserva legal e as áreas de preservação permanente, que é a mata ciliar que margeia o rio São  
454. Francisco. Diz que tanto a reserva legal quanto as áreas de preservação permanentes estão  
455. preservadas.

### 456. **11. Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação:**

457. 11.1 – Coteminas S.A (unidade Matriz) - fabricação de tecidos – Montes Claros/MG – PA  
458. nº50/1982/018/2008 - Apresentação: SUPRAM NM

459. 11.2 – Coteminas S.A (unidade Cotenor/Cebratex) – fabricação de tecidos – Montes  
460. Claros/MG – PA nº 117/1989/011/2008 – Apresentação: SUPRAM NM

461. 11.3 – Granfelix Mineração Indústria e Comércio Ltda./Fazenda Pedras das Gerais –  
462. extração de granito – Curral de Dentro/MG – PA nº 242/1990/017/2007 - DNPM:  
463. 832.629/1987 - Apresentação: SUPRAM NM

464. O **Presidente** coloca em discussão o item 11.1. A **Conselheira Mônica Ladeia** sugere que se  
465. complemente o anexo 1, item 1. Considerando-se que em todos os processos se coloca anual,  
466. sugere que também neste se coloque o prazo anual de avaliação de ruídos. No anexo 2, sugere  
467. que se coloque sólidos em suspensão e sólidos dissolvidos como semanal. Sugere que o  
468. monitoramento de água subterrânea seja feita a montante e a jusante. Sugere acrescentar  
469. fósforo, nitrato e DQO; em vez de coliformes fecais e totais, colocar termotolerantes ou E.  
470. coli. Elaine Campos, Técnica da SUPRAM NM, observa, quanto ao automonitoramento de  
471. ruídos, este já é anual. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que, no Anexo I, consta o prazo de  
472. 30 dias, não estando claro que seja anual. Sugere que se coloque: Apresentar laudo anual de  
473. avaliação de ruído. **Elaine** diz que o que está no texto é apenas para confirmar se o ruído na  
474. área está acima dos 40. O automonitoramento é anual. **Fabiano Rocha**, Técnico da SUPRAM  
475. NM, sugere, em relação às águas subterrâneas, que se indique a direção do fluxo da água  
476. subterrânea para se pegarem os pontos. O **Conselheiro José Ponciano** sugere que se  
477. acrescente “salinidade” nos parâmetros. Faz observação com relação ao número de poços e  
478. superexploração da água pela Coteminas, numa área cárstica como é Montes Claros onde há  
479. um rebaixamento de lençol subterrâneo considerável. Diz que a COPASA está passando por  
480. dificuldades para o fornecimento justamente nessa região cárstica, que não está com oferta de  
481. água à altura de suprir a demanda. Diz que, de acordo com a lei, somente a concessionária  
482. pode fornecer água para as indústrias e residências, mas que a lei não está sendo aplica em  
483. Minas Gerais. Informa que para se ter outorga do IGAM, num manancial onde já existe  
484. captação da COPASA, tem que ter anuência da COPASA, levando-se em conta a vazão deste  
485. manancial. Sugere que, diante da quantidade de poços, deveria exigir da Coteminas junto aos  
486. órgãos competentes, inclusive com o acompanhamento da Copasa, um estudo para se verificar  
487. a interferência dos poços da Coteminas nos poços de abastecimento humano. Se houver  
488. interferência, que sejam desativados alguns poços em detrimento da produção da empresa.  
489. Destaca que está havendo essa interferência. Informa que a Coteminas está com 24 poços  
490. explorando dentro de Montes Claros, com 129.260m<sup>3</sup> em uma bateria e 12.000m<sup>3</sup> em outra.  
491. Questiona se isso está de acordo com outorga. Sugere que deveria haver um acompanhamento  
492. da COPASA, Coteminas, SUPRAM, Polícia de Meio Ambiente. Sugere como condicionante:  
493. Apresentação de estudo das águas subterrâneas onde tem a exploração, para avaliar se está  
494. interferindo nos poços de abastecimento humano. Quanto ao resíduo sólido, relata que, há oito  
495. anos, houve um acidente ambiental no aterro da CEBRATEX/Coteminas com sérios  
496. problemas. Questiona se há monitoramento do aterro, pois pode estar interferindo no solo da  
497. região do Vieiras. Questiona se aterro está licenciado. Observa que a vazão média de produção  
498. do esgoto gerado na Coteminas é de 1.953m<sup>3</sup>/dia, dando uma taxa de retorno de 70%, que não  
499. confere com o que está no relatório. Pede que se corrija. Elaine diz que se fala para a primeira  
500. que a vazão média é de 1953m<sup>3</sup>/dia e o encaminhamento de 135m<sup>3</sup>/hora. O **Conselheiro** diz  
501. que se deve corrigir porque a vazão é de 3000m<sup>3</sup>/dia, no processo 2; no processo 1, em torno  
502.  
503.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

504 de 8000m<sup>3</sup>/dia. Diz que em momento algum se fala que o aterro está sendo monitorado.  
505 Quando se fala da remoção da cor do efluente, quando se fala que vai usar o sistema de ultra-  
506 filtração de membrana, que foi pedido há seis anos, ainda vão-se dar mais 120 dias. **Elaine** diz  
507 que ia pedir para alterar a condicionante porque se pediu a atualização do projeto. Ele foi  
508 apresentado, foi aprovado e está em fase de implantação. Iriam pedir um cronograma  
509 atualizado. Em vistoria, verificou-se que estão mexendo no local e implantando o sistema. O  
510 **Conselheiro** questiona que garantia terá o Conselho de que isso será implantado nos próximos  
511 quatro anos. **Elaine** diz que poderia vir como condicionante. O **Conselheiro José Ponciano**  
512 sugere duas condicionantes: apresentação de um estudo do potencial hidrológico da área de  
513 exploração e um prazo da implantação da ultra-filtração, além das correções citadas: a geração  
514 do esgoto está bem abaixo da realidade; se o aterro sanitário tem licenciamento, se não está  
515 vencido e o acompanhamento do monitoramento do subsolo. Elaine diz que, com relação à  
516 captação de água, verificou-se junto ao IGAM que todos os poços têm outorga e todos  
517 apresentam como monitoramento essa medida de vazão estática e dinâmica da área. O  
518 **Conselheiro Ponciano** diz que o dinâmico pode estar afetando os poços de abastecimento  
519 humano. Quer que apresente ao Conselho e que tenha a anuência da concessionária. Diz que o  
520 procedimento tem que valer para os dois mananciais, subterrâneo e de superfície. **Cláudia**  
521 informa que, se os poços da Coteminas estiverem localizados a menos de 200 metros um do  
522 outro, é obrigatório apresentar teste de interferência. O IGAM não autoriza nenhuma outorga  
523 com poços com menos de 200m se não apresentar teste de interferência. O **Conselheiro José**  
524 **Ponciano**, referindo-se à Portaria 518, questiona se tem acompanhado a qualidade de água que  
525 abastece a fábrica. **Elaine** informa que não se fez esse acompanhamento. **Claudia** diz que o  
526 **Conselheiro** pode sugerir que se faça um teste de interferência para todos os poços da  
527 Coteminas. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que isso seria no processo 2 para o qual já  
528 tinha feito uma condicionante. O **Presidente** diz que, como os Conselheiros José Ponciano e  
529 Mônica fizeram solicitação de destaques nos processos 1 e 2, entende que se devem colocar os  
530 dois processos e fazer as sugestões nos dois processos. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz  
531 que se devem votar separados porque estão em áreas diferentes e são unidades diferentes. Diz  
532 que já tem a condicionante para o processo dois. O **Presidente** esclarece a condicionante  
533 proposta pelo **Conselheiro Ponciano** e complementada pela **Conselheira Mônica** é para o  
534 processo 11.2. Questiona ao **Conselheiro Ponciano** se, além da sugestão das duas  
535 condicionantes, tem mais sugestão para o processo 11.1. A **Conselheira Mônica Ladeia**  
536 apresenta as condicionantes para o processo 11.1. Acrescentar no anexo, no Programa de  
537 Monitoramento: “Após avaliação do fluxo das águas subterrâneas, coletar amostras a jusante e  
538 a montante da disposição do efluente tratado. Acrescentar nos parâmetros de monitoramento  
539 fósforo, nitrato, DQO e E. coli ou coliforme termo-tolerante. Excluir coliformes fecais e  
540 totais. Implantação: imediato.” “Alterar a frequência do parâmetro sólido em suspensão para  
541 semanal, e adicionar sólido dissolvido, frequência semanal. Prazo, imediato.” **Fabiano**,  
542 Técnico da SUPRAM, pede que se estabeleça a discussão em um dos processos, pois foi citada  
543 a CEBRATEX, que é a filial. Esclarece ao **Conselheiro Ponciano** que a quantidade de efluente  
544 gerado não é só sanitário. Diz que a matriz gera muito menos. Ela não tem acabamento final e  
545 tem outra ETE. Diz que o aterro industrial é licenciado e, com certeza, a FEAM faz o  
546 monitoramento. O **Conselheiro Cap. Paulo Eliedson** questiona se o percentual da água  
547 retirada potável é, depois do processo, reaproveitado para a produção industrial, além de  
548 molhar jardim. **Elaine** diz que o reaproveitamento do efluente é feito apenas para a unidade  
549 matriz. A unidade CEBRATEX~COTENOR não faz o reaproveitamento, é lançado no rio  
550 Vieira. O **Conselheiro Cap. Paulo Eliedson** sugere como condicionante que seja feito um  
551 estudo e o monitoramento com fixação de prazos para estabelecer a viabilidade do  
552 reaproveitamento desse recurso. E que o reaproveitamento seja para a escala industrial,  
553 reduzindo o consumo de água potável. **Fabiano** diz que, como na unidade matriz o efluente é  
554 basicamente sanitário, não há como aproveitar esgoto. Mesmo se tratando da filial, tanto o



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

555 efluente industrial como o sanitário são misturados na ETE. Mesmo com o tratamento, que é  
556 da melhor qualidade, é praticamente impossível utilizar em processo produtivo. Pode-se  
557 utilizar em outras áreas adjacentes da fábrica como molhar gramíneas. O **Conselheiro Ezio**  
558 **Darioli** diz que os empreendedores iniciaram campanha de racionalização de água, de energia,  
559 e a FIEMG está dando apoio para um programa de produção mais limpa que vise a racionalizar  
560 isso. O **Sr. Rogério**, representante da Coteminas, faz esclarecimentos sobre o processo da  
561 matriz. Diz que todos os poços são outorgados com validade até 2009. Confirma, como disse o  
562 Conselheiro Ezio, que a empresa vem trabalhando pró ativamente com campanhas de  
563 racionalização do uso da água e dos demais recursos naturais. Quanto aos resíduos gerados,  
564 informa que o aterro é licenciado pela FEAM, com licença válida até 2011, totalmente dentro  
565 dos padrões. Todo o aterro é monitorado. Os relatórios são enviados com pontualidade para a  
566 FEAM. Diz que se faz também a análise da água subterrânea conforme as condicionantes e é  
567 enviada dentro da periodicidade estabelecida para a FEAM. Diz que estão misturando os  
568 processos quando se fala de vazão muito grande. Não se trata apenas de somar e dividir. A  
569 vazão da matriz é muito pequena quando comparada com a do outro processo  
570 COTENOR/CEBRATEX, onde se tem o acabamento. Na matriz, o processo é basicamente  
571 fiação e tecelagem. O **Conselheiro José Ponciano** diz que o processo 11.1 cita que parte do  
572 esgoto gerado é levada através de caminhões e jogado na ETE. Conclui que quando fala que se  
573 tem que somar, está se referindo à taxa de retorno e não de vazão total. O **Sr. Rogério** diz que  
574 a matriz tem sua ETE com porte compatível com as características seu efluente. Informa que  
575 faz tratamento de seu efluente e não vai efluente algum para a outra unidade. O que acontece é  
576 que há um aterro que atende as duas unidades. O que pode sair da matriz via caminhão é o  
577 resíduo, o lodo que pode ser disposto no aterro que é licenciado para receber esse tipo de  
578 resíduo. Diz que outra coisa que sai é o resíduo da engomadeira que não vai para a ETE da  
579 matriz. Como esse resíduo tem uma carga orgânica maior é recolhido da máquina em  
580 tambores. Não é efluente, é resíduo tirado da caixa de lavagem da engomadeira, porque a ETE  
581 da matriz é de pequeno porte e não comporta carga orgânica desse resíduo. Por isso achou-se  
582 melhor, e a FEAM sabe disso, que vá de caminhão para a ETE da COTENOR que tem maior  
583 condição de tratá-lo. **Fabiano** diz que isso está muito claro no parecer. O **Conselheiro José**  
584 **Ponciano** pede que os técnicos esclareçam a autuação que ela sofreu em 2005. **Fabiano** diz  
585 que, fazendo uma vistoria, porque a empresa estava com um processo de ampliação do  
586 acabamento final, constatou-se que o acabamento final já tinha sido implantado e estava  
587 funcionando. Comunicou-se com a FEAM e ela tomou as providências cabíveis. O **Presidente**  
588 pede que se apresentem as condicionantes para o processo 11.1. O **Conselheiro José Ponciano**  
589 lê: “Apresentar plano de monitoramento e o resultado das análises do aterro. Prazo: 120 dias.”  
590 O **Presidente** coloca e votação as duas condicionantes apresentadas pela Conselheira Mônica e  
591 a do Conselheiro José Ponciano. São **aprovadas**. Coloca em votação o processo 11.1 de  
592 Revalidação de Licença de Operação: – Coteminas S.A (unidade Matriz). O processo é  
593 **deferido**. Prazo de validade: quatro anos. O **Presidente** pede que se apresentem as  
594 condicionantes para o processo 11.2. O **Conselheiro José Ponciano** lê: “Apresentar estudo  
595 hidro-geológico determinando o raio de influência dos poços operados, a direção do fluxo do  
596 aquífero local, as zonas de recarga e a interferência para a exploração.” Yuri Rafael questiona  
597 se vai ter que adentrar em alguma área particular. Explica que, se colocar uma condicionante  
598 nesse sentido, nem sempre uma pessoa que tenha um poço está disposta a deixar alguém entrar  
599 para fazer algum plano. Se não há, não vê problema. Se há necessidade de entrar em áreas  
600 particulares, a condicionante tem que ser revista. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que é  
601 uma condicionante muito importante, mas corre-se o risco de não se conseguir a permissão do  
602 proprietário. Observa que são 21 poços, muitos à beira do rio Vieira e que o rio pode secar com  
603 a entrada em funcionamento da ETE de Montes Claros. Se esses poços de alguma forma  
604 estiverem influenciando na recarga do rio Vieiras, a informação vai ser muito importante para  
605 a cidade. **Yuri Rafael** diz que não está questionando a importância, mas o aspecto legal, pois,



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

606 se a entrada em algum local inviabilizar, o empreendedor estará descumprindo uma  
607 condicionante. Se descumprir a condicionante, é multado por isso. A **Conselheira Mônica**  
608 **Ladeia** diz que em qualquer estudo está previsto isso. Caso não seja possível, pode-se levar ao  
609 Conselho e, se achar que tecnicamente houve um problema, suspender a condicionante. O  
610 **Conselheiro José Ponciano** diz que não há problema e que é orientado pelo setor jurídico da  
611 Copasa nesse caso. Insiste na importância de se fazer o estudo e na possibilidade de se entrar  
612 nos locais onde estiverem os poços. O **Conselheiro Cap. Paulo Eliedson** apresenta a  
613 condicionante: “Que a empresa apresente um estudo sobre a possibilidade de reutilização do  
614 recurso hídrico retirado do subsolo no setor de produção e apresentar monitoramento semestral  
615 da porcentagem do recurso hídrico que é consumido e reaproveitado rotineiramente,  
616 comparando-se com os recursos hídricos retirados através dos poços instalados no  
617 empreendimento.” A **Conselheira Mônica Ladeia** propõe alterar o cronograma – apresentar o  
618 projeto atualizado do cronograma em 120 dias – diminuindo para 30 ou 60 dias; implantar o  
619 sistema de MBR e ozonização da ETE- prazo de 12 meses; incluir os parâmetros sólidos  
620 dissolvidos e cor na entrada da ETA, frequência semanal; idem para o córrego a jusante e a  
621 montante; incluir o parâmetro “metais” na entrada e saída da ETE, frequência trimestral; no  
622 caso da água subterrânea, adicionar o parâmetro “nitrato e fósforo” e corrigir, no lugar de  
623 coliformes fecais e totais, colocar E. coli; e ainda colocar montante e jusante da lagoa de  
624 estabilização. O **Sr. Rogério** diz que está ocorrendo um equívoco no processo 117 no tocante  
625 ao projeto de remoção de cor. Ele já é condicionante do licenciamento passado. Diz que tem  
626 um documento datado de 14/09/07 em que apresenta o projeto e apresenta o cronograma de  
627 execução do sistema de membranas mais ozônio. Entende que a empresa não precisa de prazo  
628 algum. O projeto já está sendo feito e o cronograma está sendo seguido à risca. Reitera que não  
629 precisa de nenhum prazo e até pede que seja retirada essa condicionante porque ela já está  
630 sendo cumprida. A data de término do projeto é abril de 2009 e ele já foi passado há um ano.  
631 **Elaine** diz que esse documento não estava junto ao processo, podia estar na FEAM, por isso  
632 não era de seu conhecimento. A **Conselheira Mônica** questiona o prazo de execução. O **Sr.**  
633 **Rogério** propõe que se cumpra o cronograma já entregue e que vem sendo observado  
634 rigorosamente. Diz que a empresa está investindo R\$ 8,5 milhões nesse sistema e que são  
635 equipamentos de última geração vindos da Alemanha. Quanto à condicionante do  
636 reaproveitamento dos efluentes, ressalta que, em se tratando de indústria têxtil, a água, como é  
637 captada muitas vezes, não está em condições de ser lançada no processo. Não existem  
638 condições técnicas para se reaproveitar essa água e lançar no processo produtivo nas condições  
639 atuais. Destaca que, de acordo com a política de recursos hídricos, com a política de  
640 reaproveitamento dos recursos naturais e com a finalização desse projeto MBR mais ozônio, já  
641 se tem meios de utilizar, mas só em 2009, quando se terá efluente tratado em condições de ser  
642 utilizado. Diz que a Coteminas, em relação à quantidade de água para se produzir um quilo de  
643 tecido, usa metade do que usam as indústrias européias e outras indústrias internacionais. Em  
644 termos de eficiência na utilização da água, a Coteminas tem números invejáveis. A  
645 **Conselheira Mônica Ladeia** diz que retira a proposta de condicionante de entrega, uma vez  
646 que já foi entregue, e a implantação do sistema fica conforme o cronograma apresentado. O  
647 **Presidente** coloca em votação as condicionantes para o item 11.2 - Coteminas S.A, PA 117.  
648 As condicionantes são **aprovadas**. Coloca em votação a Revalidação de Licença de Operação -  
649 11.2 – Coteminas S.A – PA 117. O processo é **deferido** com prazo de validade de quatro anos  
650 **11.3 – Granfelix Mineração Indústria e Comércio Ltda./Fazenda Pedras das Gerais –**  
651 **extração de granito – Curral de Dentro/MG – PA nº 242/1990/017/2007 - DNPM:**  
652 **832.629/1987 - Apresentação: SUPRAM NM**  
653 O **Conselheiro Paulo César** questiona se houve vistoria nessa área, se a mineração continua  
654 funcionando. **Fabiano** informa que o processo é uma revalidação e, após a vistoria para  
655 acompanhamento da revalidação, a mineração continua funcionando. Até então tinha licença  
656 de operação. Após a vistoria e análise do relatório de avaliação foi concluído para o



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

657 indeferimento do processo. O **Conselheiro** questiona se a empresa foi autuada por  
658 descumprimento das condicionantes. **Fabiano** diz que a área jurídica explicaria melhor, porque  
659 esse processo veio de Belo Horizonte e passado para avaliar, não tem essa informação. **Yuri**  
660 **Rafael** diz não se levou isso em conta porque, como era honrada e já estava para indeferimento  
661 e com ausência de informações necessárias, sugeriu-se a formalização de novo processo no  
662 prazo de 60 dias. Nesse momento a análise da autuação não influiria. O **Conselheiro Paulo**  
663 **César** sugere nova vistoria e que se tomem medidas administrativas pelo fato de não terem  
664 sido cumpridas condicionantes. **Fabiano** confirma que no processo da LO nada indica que as  
665 condicionantes foram cumpridas. O **Sr. Henrique Lopes**, representante do Granfelix,  
666 Engenheiro de Minas da empresa, com relação à condicionantes, diz que fizeram relatórios  
667 semestrais que foram protocolados na FEAM; fizeram reserva maior que foi pedido e esse  
668 parque florestal está disponibilizado em Maristela, município de Curral de Dentro, mas não foi  
669 vistoriado pela FEAM. Diz que entrou com pedido de revalidação da LO e solicitou que  
670 qualquer exigência necessária fosse feita para que cumprisse. Diz que é um grupo que exporta  
671 mais de 2.000m<sup>3</sup> de granito por mês e não faria questão de um gasto como esse. Diz que tem  
672 vários processos ambientais, anda correto, não põe mão numa pedra se não tiver licença  
673 ambiental. É uma empresa correta, faz exportação continuamente. Estava apenas à espera da  
674 exigência da FEAM para cumprir. Questiona por que o processo veio para ser indeferido aqui.  
675 Isso causou surpresa. Se havia uma exigência, que ela fosse feita. **Yuri Rafael** explica que  
676 tanto o deferimento quanto o indeferimento é dado pelo Conselho. A equipe técnica apenas dá  
677 o subsídio técnico e jurídico. O indeferimento aqui se deveu à falta de informação. O **Sr.**  
678 **Henrique Lopes** diz que já tivera a informação pelo fiscal de que poderia haver o  
679 indeferimento. Confiaram em um profissional de meio ambiente que levou o dinheiro e deixou  
680 o serviço. Mas esperava que o Conselho desse uma oportunidade, porque, como são pessoas  
681 sérias e cumpridoras de seu dever, esperam que sejam feitas as exigências e elas serão  
682 cumpridas. **Yuri Rafael** diz que essa segunda oportunidade está sendo dada quando se pede  
683 para apresentar novo processo em 60 dias sob pena de suspensão imediata das atividades. Diz  
984 que só vão sofrer a suspensão caso não apresentem novo processo. **Dra. Laís Fonseca**  
985 esclarece que é indeferida a revalidação da licença de operação, conseqüentemente o novo  
986 processo será uma LO corretiva com PCA/RCA. O **Presidente** coloca em votação o processo  
687 11.3 – Granfelix Mineração Indústria e Comércio Ltda – PA 242, pelo indeferimento da  
688 revalidação da Licença de Operação. O processo é **indeferido**.

### 12. Processo Administrativo para exame de Auto de Infração:

690 **12.1 – Posto Petromoc Ltda – posto revendedor de combustível – Pintópolis/MG – PA n°**  
691 **1612/2004/001/2004 – AI n° 1224/2004 - Apresentação: SUPRAM NM**

692 Sem destaques dos Conselheiros, O **Conselheiro Berilo Maia** sugere que se ouça o  
693 empreendedor. O **Presidente** questiona se o empreendedor está presente e quer se manifestar.  
694 Não se faz presente nenhum representante da empresa. Coloca em votação o processo pela  
695 aplicação da multa. O processo é **deferido** pela aplicação da penalidade no valor de R\$  
696 10.641,00.

### 13. Assuntos Gerais.

698 O **Presidente** diz que nas últimas reuniões do Conselho foi solicitada pela FIEMG uma moção  
700 sobre o estudo dos custos de análise dos processos. Diz que a Diretoria da FIEMG enviou para  
701 a SEMAD duas pessoas para acompanhar o processo. Como Sub-Secretário responsável pela  
702 área técnica, elaborou os estudos, esclarece que fará a apresentação em todas as URCs sobre  
703 como foi feito esse processo e que as solicitações feitas pela FIEMG estão sendo verificadas.  
704 Depois de debates, a FIEMG entende que foi um trabalho bem feito. As taxas são  
705 ressarcimento pelo custo de análise que às vezes são muito altos. É necessário ressarcir o  
706 erário. Tudo isso será explicado durante as apresentações que mostrarão como se chegou aos  
707 valores. Informa que a próxima reunião será no dia 14 de outubro em Montalvânia. Diz que o  
708 Sistema de Meio Ambiente está providenciando transporte para os Conselheiros. A



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

709 **Conselheira Mônica Ladeia** destaca que é importante que o Conselho seja itinerante, mas,  
710 como a maioria dos Conselheiros é de Montes Claros, é importante que se esteja na própria  
711 cidade. Diz que houve um acordo para se fizesse uma reunião em Montes Claros e uma fora, e  
712 não está sendo feito dessa forma. E isso dificulta para os Conselheiros que têm muita carga de  
713 trabalho e têm que ficar dois ou três dias fora. Pede ou que sejam feitas em cidades mais  
714 próximas ou intercalando com Montes Claros. Até para a SUPRAM há o custo do transporte.  
715 **Dra. Laís** diz que esse acordo foi feito antes da nova Deliberação Normativa que exige que  
716 toda reunião tenha que ser itinerante e, naquele município que sediar a reunião, o prefeito toma  
717 posse e indica seus dois suplentes com direito a voto. Diz que a intenção da SUPRAM NM é  
718 levar determinados processos ao seu município para julgamento. A **Conselheira Mônica**  
719 solicita que comece pontualmente para que se possa sair mais cedo. **Dra. Laís** pede desculpas  
720 e se compromete a começar pontualmente. O **Conselheiro Roger Veloso** questiona sobre o  
721 deslocamento para Montalvânia: dia da ida, retorno, de que tempo dispor para a reunião. O  
722 **Conselheiro José Ponciano** questiona se o processo do asfalto Manga-Montalvânia vai estar  
723 na pauta. **Dra. Laís** informa que não estará na pauta e que Dr. Shelley já enviou relação dos  
724 trechos cujos processos o DER formalizará. O **Conselheiro Roger Veloso** informa que o  
725 trecho não faz parte do processo. É DNIT. Montalvânia-Juvenília é que faz parte do processo.  
726 O **Conselheiro Paulo César** diz que vale a pena ir a Montalvânia. É uma cidade que tem  
727 história linda, um prefeito poeta, articulado com as causas ambientais e um Codema atuante.  
728 Saúda o ex-Conselheiro Major Jorge, que está presente e fez um trabalho brilhante na Polícia  
729 de Meio Ambiente e agora está em Januária. O **Presidente** agradece a presença de todos.

730

731 14. Encerramento

732

733 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi  
734 lavrada a presente ata..

735

736 Esta é a síntese da reunião do dia 16 de setembro de 2008.

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757